

AC. EM CÂMARA

(04) FEIRA SEMANAL E MERCADO MUNICIPAL – ALTERAÇÕES NA

TABELA DE TAXAS:- Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – FEIRA SEMANAL E MERCADO MUNICIPAL - ALTERAÇÕES NA TABELA DE TAXAS** - Ao longo dos anos de 2016 e 2017, as taxas aplicadas na feira semanal e mercado municipal sofreram, ambas, uma redução de 25%. Sensível à importância que estas duas atividades económicas desempenham e à dinâmica que trazem à própria cidade, proponho que se mantenha redução das taxas em 25% ao longo do ano de 2018. Esta medida vai beneficiar 217 feirantes e 175 vendedores do mercado municipal. Assim, propõe-se que seja mantida a alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, de acordo com as taxas a vigorar em 2018. (a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência, ao abrigo do disposto na alínea k) do número 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remeter para aprovação da Assembleia Municipal a seguinte proposta de alteração do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais:-

“SECÇÃO VI MERCADOS, FEIRAS E VENDA AMBULANTE

Artigo 68.º

Taxas relativas aos Mercados e Feiras

(...)

11 – De janeiro a dezembro de 2018, a redução, excepcional, de 25% do valor final das taxas de venda a retalho e venda por grosso constantes dos itens estabelecidos no Capítulo VI – Mercados, Feiras, Venda Ambulante, Quadro XI, ponto 1, alíneas a), b), c) e d), ponto 2, 2.1, alíneas a) e b), e 2.2, alíneas a), b) e c), e ponto 3, alíneas a) e b), e Quadro XII, Ponto A – 1 e 2, Ponto B – 1, da Tabela de Taxas e Licenças Municipais.

E que se traduz no quadro a seguir indicado da:

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS

Capítulo	Quadro	Descrição	Valor taxa
VI		Mercados, Feiras e Venda Ambulante	
		(...)	
	XI	Venda a retalho	
		1 – Lojas – por metro quadrado e por mês:	
		a) Cafés, restaurantes, bares e semelhantes	5,01€
		b) Lojas de prestação de serviço público	4,21€
		c) Outras lojas interiores	5,01€
		d) Outras lojas exteriores	4,44€
		2 – Área do Terrado:	
		2.1. No mercado municipal (terças e sextas feiras):	
		a) Por metro quadrado e por dia	0,71€
		b) Por metro quadrado e por mês	4,40€
		2.2. No recinto da feira:	
		a) Por metro quadrado e por dia	0,50€
		b) Por metro quadrado e por mês	2,03€
		c) Bancas e mesas	
		- 1ª classe – taxa mensal	13,39€
		- taxa diária	1,22€
		- 2ª classe – taxa mensal	10,86€
		- taxa diária	0,87€
		- 3ª classe – taxa mensal	6,79€
		- taxa diária	0,72€
		3 – Instalações especiais	
		a) Por metro quadrado e por dia	0,59€
		b) Por metro quadrado e por mês	4,37€
		(...)	
	XII	Venda por grosso	
		A – No recinto do Mercado	
		1) Em lote ou processo semelhante – sobre o valor da venda diária	7,10€
		2) Por outro processo de venda – por metro quadrado e por dia	1,09€
		B – No recinto da Feira	
		1) Área de terrado por metro quadrado e por mês	2,03€

1. Redução de 25% sobre o valor das taxas constantes do quadro atrás indicado;

2. A presente redução tem vigência até 31-12-2018.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções.

23.novembro.2017